



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

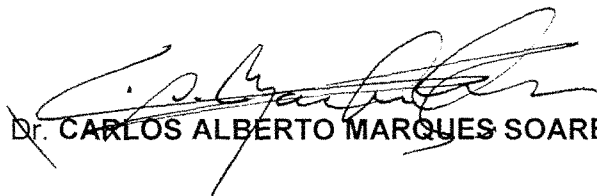
ATO NORMATIVO Nº 026 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera a relação de Bancos Conveniados, para fins de percepção de subsídios, remunerações, proventos, pensões, indenizações e demais vantagens, pelos magistrados, servidores e pensionistas civis da Justiça Militar da União.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Convênio nº 05/2010-146/2010, celebrado em 07 de junho de 2010, e no Processo nº 362/2009 SECCO/DIPAT, de 13 de novembro de 2009, **RESOLVE**:

ALTERAR a relação de bancos conveniados à Justiça Militar da União, prevista no artigo 1º do Ato Normativo nº 003, de 04 de fevereiro de 2010, na forma abaixo discriminada:

BANCOS CONVENIADOS
1. Banco do Brasil S.A.
2. Banco Santander (Brasil) S.A.
3. Caixa Econômica Federal
4. Banco Citibank S.A.
5. Banco Itaú S.A.


Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES